



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 1/2024 - LEI No. 1479/2023

Página: 1 de 12

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 108.196,54 , distribuídos nas seguintes dotações :

<b>02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00046</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 2.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
<b>02.05.04.04.123.0156.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOUREARIA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00061</b>	<b>400,00</b>
Fonte: 2.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00
Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	100,00
Transferência Especial dos Estados	
Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100,00
Transferência Especial dos Estados	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100,00
Transferência Especial da União	
<b>02.06.01.12.122.0156.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00077</b>	<b>100,00</b>
Fonte: 2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	100,00
<b>02.06.01.12.361.0155.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00095</b>	<b>15.929,29</b>
Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	10.660,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	2.521,29
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	2.748,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00096</b>	<b>2.280,00</b>
Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	2.280,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
<b>02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130</b>	<b>1.400,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.400,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00131</b>	<b>989,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	705,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	284,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00141</b>	<b>370,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	370,00
<b>02.08.02.08.244.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00304</b>	<b>84.850,00</b>
Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Transferência Especial dos Estados	40.300,00
Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Transferência Especial dos Estados	23.000,00
Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Transferência Especial dos Estados	21.550,00
<b>02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00221</b>	<b>638,25</b>
Fonte: 2.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	100,00
Fonte: 2.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	538,25
<b>02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00231</b>	<b>240,00</b>
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	240,00
	<b>108.196,54</b>

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Janeiro de 2024

**GASPAR CARLOS**  
**FILHO:88741648668**

Assinado de forma digital por  
GASPAR CARLOS  
FILHO:88741648668  
Dados: 2024.03.04 13:10:06 -03'00'

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal